

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº. 005, de 19 de janeiro de 2022.

Projeto de Lei do Executivo
PL Nº 005/2022, de 19 de janeiro de 2022
Autoria: Poder Executivo Municipal de Amontada

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amontada,

Submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada/CE, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A LEI Nº 1.329, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE SEJA RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU ENFERMIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na exposição de motivos constante do Projeto de Lei do Executivo nº 32, de 09 de setembro de 2021, assim ficou mencionado: "[...] Razoável, diante da necessidade das pessoas portadoras de deficiência ou enfermidade que sejam, os servidores, dos quais estes dependam, liberados de suas atividades por pelo menos 04 (quatro) horas diárias. Tal constatação leva à conclusão de que a redução deveria ser realizada na proporção de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, sem prejuízo dos vencimentos."

Nesse sentido, o incluso Projeto de Lei busca complementar a Lei nº 1.329, de 20 de outubro de 2021, onde, originariamente não se trazia de forma clara que o servidor público municipal, estável, que tiver sua jornada de trabalho reduzida no prazo e nas condições estabelecidas nos termos desta Lei, não sofrerá redução em sua remuneração. Deste modo, estamos propondo a inclusão de dispositivo na Lei nº 1.329, de 20 de outubro de 2021, para suprir essa lacuna.

Isto posto, o Poder Executivo, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossas Excelências emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento, e requeremos ainda **TRAMITAÇÃO COM URGÊNCIA** do presente projeto.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e aos seus Excelentíssimos Pares, protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 19 de janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 28 / 01 / 22
B.
Presidente


Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO**

Recebido em: 24/01/2022
Servidor: Quintanilha
Matricula: 00000-2

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 005, de 19 de janeiro de 2022.

ALTERA A LEI Nº 1.329, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE SEJA RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU ENFERMIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.329, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11-A. O servidor público municipal, estável, que tiver sua jornada de trabalho reduzida no prazo e nas condições estabelecidas nos termos desta Lei, não sofrerá redução em sua remuneração.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 19 de janeiro de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada